



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 243/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, 18 de julho de 2023

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 243/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de equipamentos e de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no Distrito Federal”, no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, passando o vencimento de 30/12/2024 para 30/12/2025, bem como ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O crédito proveniente do TED n° 243/2020, no valor total de R\$ 5.000.000,00 foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **CT 0.164.00/2020:** Execução de serviços comuns de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD, de vias urbanas e rurais, na área de atuação da Codevasf, no Distrito Federal. O início da execução física ficou prejudicado em função da solicitação do TCU, manifestada por meio de acordo, no qual solicitou que fosse realizado o enquadramento das vias, o que acabou prejudicando diversos contratos. Emitida a nota de empenho 2020NE800561, no valor de R\$1.611.534,59, que está na situação a liquidar.
- **OF 0.0709/2020:** destinada ao fornecimento de 3 caminhões caçambas, firmado com a empresa Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda, CNPJ 07.366.153/0001-04. Os 3 caminhões foram entregues estando a meta física concluída. A nota de empenho 2020NE800552, no valor de R\$966.750,00, foi utilizada no contrato estando com o status de liquidada e integralmente paga.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

AO aditamento do TED se faz necessário para possibilitar a conclusão dos serviços de pavimentação na via DF-326, atendendo à Escola Classe Lobeiral. Enfatiza-se que, atualmente, os usuários da via enfrentam sérios problemas relacionados à poeira advinda da via, principalmente no período de seca. A obra de pavimentação proporcionará aos usuários maior conforto, saúde e segurança, sendo de extrema importância para a população de Sobradinho.

O contrato foi rescindido, mas ainda há pagamentos a serem concluídos e bloqueados pela decisão do STF em suspender obras provenientes de RP9.

Assim, enquanto há essa deliberação entre o Congresso Nacional e o STF, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do TED 243/2020, por mais 12 meses.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Realização de obras na sede da SR para recebimento dos equipamentos e aquisição de equipamentos para auxiliar os técnicos no acompanhamento da execução das ações relativos ao TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civis	Und.	1	2.775.000,00	2.775.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Meta 2	Aquisição de Equipamentos	Und.	1	2.000.000,00	2.000.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Meta 3	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	225.000,00	225.000,00	30/12/2020	30/12/2025
TOTAL					5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2022	966.750,00
Março/2025	806.650,00
Maió/2025	806.650,00
Julho/2025	806.650,00
Setembro/2025	806.650,00
Novembro/2025	806.650,00
TOTAL	5.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.775.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.000.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	225.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 23:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 24/12/2024, às 10:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5511301** e o código CRC **2002F0F5**.

